



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XII – Nº 853 - JOÃO CÂMARA/RN – QUINTA-FEIRA 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 037/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Mário Sergio de Lima Batista**, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 3182-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 02 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 038/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, **Maria Iana da Cruz Silva**, que exerce a função de monitora, sob matrícula 8184-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 02 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 039/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, **Gizelia Batista Paz**, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 1805-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 02 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 040/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Rizofrank Pereira Maciel**, que exerce a função de operador de micro, sob matrícula 8478-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 02 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº041/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Luiz Teixeira**, que exerce a função de gari, sob matrícula 0760-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 02 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 042/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, **Damiana Barbosa da Silva**, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9423-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 02 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 043/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, **Rita Gonçalves do Nascimento**, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9466-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 02 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 044/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Wellington Rocha Soares**, que exerce a função de motorista, sob matrícula 8125-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 02 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 045/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Josenildo Fernandes de Souza**, que exerce a função de professor, sob matrícula 4634-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 02 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 046/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, **Maria do Socorro Costa de Souza**, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 3212-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 04 de fevereiro á 05 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 047/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, **Cynthia Veras Godeiro Souto**, que exerce a função de procuradora municipal, sob matrícula 27979-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 04 de fevereiro á 05 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6/2019

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO COM O COPIRN.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, com sede Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP:59550000, CNPJ/MF: **08.309.536/0001-03**.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN, com sede Rua Dr. Abelardo Calafange, 1828, Nova Descoberta, NATAL/RN, CEP:59056480, CNPJ/MF: **12.120.272/0001-04**

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:09.001 - Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2028 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0075 -

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - João Câmara

BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **COPIRN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, representante exclusivo de repasse de recursos financeiros pelo consorciado ao consorcio para realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do consorcio, no valor de **R\$ 10.800,00, (dez mil e oitocentos reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara, 06 de Fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2019

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratada: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Processo nº 20/2019 - Dispensa nº 314/2019 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEÍCULO TIPO GOL TRENDLINE 10 MPI ANO 2018 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Unidade Orçamentária:15.001 - Secretaria Municipal de Tributação

Ação: 2062 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0008 -

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - João Câmara

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, em João Câmara, .

Contratante

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Contra

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019
 Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
 Contratada: AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 Processo nº 18/2019 - Dispensa nº 104/2019 - CPL
 Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de pneus para atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR: R\$ 15.881,60 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Ação: 2028 - Manutenção da Secretaria de Saúde
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0075 -
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - João Câmara
 PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, em João Câmara, .
 - Presidente
 Contratante
 AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 Contrata

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12/2019
Objeto: Aquisição de peças e lubrificantes para manutenção e revisão de 10.000km ou 01 (um) ano do veículo Gol Trendline 1.0 MPI Ano 2018 pertencente a Secretaria de Tributação.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, com sede Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP:59550000, CNPJ/MF: **08.309.536/0001-03**.
CONTRATADA: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com sede AV. PRUDENTE DE MORAIS, 410, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP:59063200, CNPJ/MF: **04.770.238/0001-57**
VALOR: R\$ 462,36 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria Municipal de Tributação
 Ação: 2062 - Manutenção das Atividades da Secretaria
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0008 -
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - João Câmara
BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93

João Câmara/RN, 06 de Fevereiro de 2019

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FOTOCAD-GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA EIRELI CNPJ 08.330.615/0001-98 referente a nota de liquidação n.º 4/2019, datada de 04/02/2019, do empenho n.º 116.001/2019, no valor de R\$ 17.614,80 (dezesete mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos), referente nota fiscal n.º 418166808. O pagamento refere-se ao Levantamento Topográfico, Planimétrico georeferenciado com cadastramento: 6,00 x 2.935,80.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente considerando a urgente necessidade de realizar o registro de imagens do solo através de câmeras fotográficas instaladas à bordo de aeronave e, ante o ínfimo espaço temporal decorrente do período chuvoso na região, onde as nuvens se consubstancia na impossibilidade da realização de voos, na possibilidade a urgente realização destes serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 06 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 462,36 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 20/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57**, no valor de **R\$ 330,00, (trezentos e trinta reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 18/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 11.447.578/0001-07**, no valor de **R\$ 15.881,60, (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 31 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
nº 853 - de 07.02.19

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João
Câmara/RN

EXPEDIENTE

Publicação: Assessoria de Comunicação

Gildevan Macedo da Silva

Sec. Executivo do Diário Oficial do
Município – D.O.M

PODER EXECUTIVO

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito
Anna Katharina Bandeira da Costa Dias Almeida
Vice-prefeito
Thiago Dayvison Gomes da Silva
Chefe de gabinete
José Aldo Monteiro
Assessoria de Comunicação
Robson Rafael de Freitas
Sec. Mun. de Tributação
Benedito Alves da Silva
Sec. Mun. de Administração
Francisca Andréa Ribeiro
Sec. Mun. De Planejamento e Finanças
Hermida Silva de Araújo
Controladoria geral do Município

Erinaldo Gomes de Oliveira
Tesoureiro Municipal
Silvano Carlos de Souza
Sec. Mun. De Educação e Cultura
Maurício Caetano Damacena Filho
Sec. Mun. Da Hab., Trab. e Ass. Social
Aldo Torquato da Silva
Sec. Mun. De Obras, Transp. e Urbanismo
João Caetano Damascena
Sec. Mun. Da Agricultura, M. Ambiente,
Pecuária e Rec. Hídricos.
Bruno Augusto Fernandes da Cruz
Sec. Mun. De Saúde
Gean Carlos de Lima
Sec. Mun. de Esporte, Juventude e Turismo